



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Telefones: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N. ° 1.394, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Antecipa feira pública municipal, altera o horário de início do expediente nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal do dia 01 de setembro em celebração ao “Dia de Emancipação Política do Município de Jardim do Seridó”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para sexta-feira, dia 31 de agosto de 2018, a realização da feira pública municipal do dia 01º de setembro do corrente ano.

Art. 2º. No dia 31 de agosto de 2018, o expediente nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, excepcionalmente, inicia-se às 08h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2018, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal